

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 020/2016-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 29/02/2016.

Aprova Relatório do Núcleo de Prática Jurídica/Central de Prática Restaurativa, conforme decido pela Resolução nº 169/2014-CI/CSA.

Samarina de Abreu Bonatto, Secretária.

Considerando o contido no inciso VIII do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná;

Considerand

Considerando a Resolução nº 557/2000-CAD, que aprova o Regime

Disciplinar dos servidores da UEM;

Considerando o contido no Regimento Geral da Universidade

Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Processo nº 11328/2014-PRO;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 66ª

reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório do Núcleo de Prática Jurídica/ Central de Prática Restaurativa, conforme decidido pela Resolução nº 169/2014-CI/CSA.

Art. 2º Arquive-se o Processo nº 11328/2014-PRO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de fevereiro de 2016.

Nilmen Salles,
Diretor.